



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo ATSum 0100866-77.2016.5.01.0074

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/06/2016

Valor da causa: \$34,303.50

Partes:

RECLAMANTE: JENIFER DE JESUS SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DA FONSECA SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO SILVA

ADVOGADO: CELIO MAIA FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO TEIXEIRA DAS NEVES

RECLAMADO: OPTISOL INDUSTRIA OTICA LTDA

RECLAMADO: JOSE JORGE RODRIGUES FERNANDES

RECLAMADO: VITOR MANUEL FERNANDES DOMINGOS

RECLAMADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: Paulo Botelho

PERITO: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO



AAA12902702 09/18

RUA CARICÊ nº 285.-APTº 302.

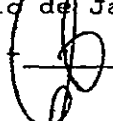
FLS. 01

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

010216

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº	49.696	Lº 2 P/6	FLS. 202
<p>IMÓVEL: Apartamento nº 302 do prédio situado na rua Caricê numero-285, na Ilha do Governador, freguesia de N.S. D' Ajuda, com direito a uma vaga para automóvel no pavimento de acesso, e sua correspondente fração de 72/1332 do respectivo terreno, medindo na totalidade 20,00m de frente e fundos, 40,50m do lado direito e 48,00m do lado esquerdo; confrontando do lado direito com o nº 275 da mesma rua e prédio 8 da rua Amapurus; pelo lado esquerdo com o prédio numero-315 da rua Caricê e nos fundos com terrenos de Leopoldo de Capanema e s/m ou sucessores. Inscrição nº 1.426.812-2.- CL 04589-8.-Proprietários: 1) JOSÉ PAULO PEREIRA VIANNA, corretor de imóveis, e sua mulher FÁTIMA RAMOS DA SILVA VIANNA, do lar, brasileiros, casados - pelo regime da comunhão de bens, portadores das carteiras de identidade nºs 2.122.877 e 04252380-3. expedidas pelo IFP emissão / em-30/09/71 e 31/08/79, inscritos no CPF nº 276.970.887-20, residentes e domiciliados nesta cidade; 2) THEREZINHA KFURI SIMÃO, brasileira, viúva, corretora de imóveis, portadora da carteira de identidade - numero 01178257-0 expedida pelo IFP, emissão em 25/01/79, inscrita no CPF nº 054350567-72, residente e domiciliada nesta cidade, Título de Propriedade Lº 2 F/6 as fls. 7, matrícula nº 17986 R.5 deste cartório. Habite-se concedido em 1º de julho de 1981.-----</p> <p>R-1/49.696.-.COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 8 de março de 1982, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade, (Livro - 3384 as fls. 33 Ato nº 14) os proprietários qualificados na matrícula, venderam o imóvel pelo preço de CR\$3.950.000,00, a PAULO ROBERTO AUGUSTO, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02065898-5.- IFP emissão em 10/07/79, inscrito no CPF sob o nº 179.623.237/87, residente e domiciliado nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 5 de março de 1982, pela guia nº 24/03531. Rio de Janeiro, 12 de março de 1982.-----</p> <p>R-2/49.696.-HIPOTECA: Pelo mesmo título do R.1 o adquirente ali qualificado deu o imóvel aqui matriculado, em primeira hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Distrito Federal e Filial nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o numero - 00360305/0198-08, em garantia da dívida de CR\$2.050.000,00. a, ser paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, - calculadas segundo o PES e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a RD nº 15/69 do BNH, aos juros de 9,6% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 8 de abril de 1982, no valor de CR\$26.048,42. Rio de Janeiro, 12 de março de 1982.-----</p> <p>AV.3-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- (Protocolo nº 255.241 de 25.08.92): De acordo com Ofício nº 396/92 - Conta Hipotecária nº 1.0215.0864. 282-0, de 21.08.92, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca - constante do R.2, em virtude de autorização e quitação dada pelo - credor.-Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 1992.-----</p> <p>O Oficial. </p>			
			JCC
CONTINUA NO VERSO			

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 12902702

R-4/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 256.134 de 18/09/1992) - De acordo com a Es-
critura de 10/09/1992 do 18º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 5569, fls. 88
PAULO ROBERTO AUGUSTO, qualificado no Ato R-1, vendeu o imóvel pelo preço de -
CR\$50.000.000,00, a SERGIO DE SOUZA ESTEVES, brasileiro, solteiro, maior, aero-
nauta, CPF nº 220.605.961.49, residente nesta cidade. O Imposto de Transmissão -
foi pago em 02/09/1992 pela guia nº 115.235. Rio de Janeiro, 05 de outubro de -
1992.

O Oficial

R.5/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 314.311, de 08.08.97): De acordo
com escritura de 30.07.97, do 7º Ofício de Notas, desta cidade, li-
vro 3.219, fls. 87, SERGIO DE SOUZA ESTEVES, qualificado no R.4, do
município nesta cidade, vendeu o imóvel pelo preço de R\$35.000,00,
a LUIZ ANTONIO FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, enge-
nheiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 345.256.707-97.-
O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 422.570, em 04.7.97
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1997.

O Oficial: *Ime*

R.6-49696/PENHORA: (Protocolo nº 625044 de 25/02/2019) Por determinação das
MMas. Juizas da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, Dra. Taciela Cordeiro
Cylleno, e Dra. Danielle Soares Abeijon, contida nos Ofícios nº PJe-JT e
PJe de 26/07/2018 e 22/02/2019, respectivamente, e Auto de Penhora,
Avaliação e Depósito de 25/10/2018, hoje microfilmados, fica o imóvel desta
matricula penhorado, em virtude da ação Trabalhista (Processo nº 0010801-
17.2015.5.01.0027), movida por ANDREA LEITE DA SILVA, CPF/MF nº 564.713.602-
82 em face de 01-OPTISOL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA, CNPJ nº 42.426.254/0001-16,
02-JOSÉ JORGE RODRIGUES FERNANDES, CPF/MF nº 043.430.347-04, 03-VITOR MANUEL
FERNANDES DOMINGOS, CPF/MF nº 407.589.667-68, 04-LUIZ ANTONIO FERREIRA,
CPF/MF nº 345.256.707-97, em garantia de uma dívida de R\$21.093,35;
figurando como Depositário LUIZ ANTONIO FERREIRA, CPF/MF nº 345.256.707-97.-

Selo Eletrônico: ECWE 11920 WTN.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019. O Oficial:

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-
Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de
31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais,
citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 10/06/2019

Emolumentos:	0,00
20% FETJ:	0,00
5% Fundperj:	0,00
5% Funperj:	0,00
5,26% I.S.S.:	0,00
4% Funarpen:	0,00
2% PMCMV:	0,00
Total:	0,00

[Assinatura]
() Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
() Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
(x) Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
() João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
() Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725

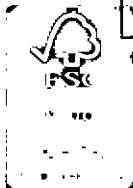
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
ECZ1 04629 BRC



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

NV

S





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807574 - e.mail: vt74.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100866-77.2016.5.01.0074
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: JENIFER DE JESUS SILVA
RECLAMADO: OPTISOL INDUSTRIA OTICA LTDA e outros (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: LUIZ ANTONIO FERREIRA
21920-100 - RUA CARICE , 285 - APTO. 302 - BANCARIOS - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) ALVARO ANTONIO BORGES FARIA da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem imóvel do(s) executado(s) **LUIZ ANTONIO FERREIRA** visando à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total: R\$23.718,06

OBS: RGI em anexo.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,2 de Dezembro de 2019

ANA PAULA DE OLIVEIRA MELO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: ATSum 0100866-77.2016.5.01.0074

RECLAMANTE: JENIFER DE JESUS SILVA

RECLAMADO: OPTISOL INDUSTRIA OTICA LTDA, JOSE JORGE RODRIGUES FERNANDES,
VITOR MANUEL FERNANDES DOMINGOS, LUIZ ANTONIO FERREIRA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé ter realizado penhora e avaliação, conforme auto em anexo.

RIO DE JANEIRO, 2 de Março de 2020

EDUARDO DE ABREU TAVARES DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

74ª Vara do Trabalho

Proc nº **0100866-77.2016.5.01.0074**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Rua Carice, 285, Ilha do Governador, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por JENIFER DE JESUS SILVA em face de OPTISOL INDUSTRIA OTICA LTDA e outros de R\$ 23.718,06 (vinte e três mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos) procedi à penhora e avaliação do bem a seguir discriminado:

- Apartamento 302 da Rua Carice, 285, Ilha do Governador, com direito a uma vaga automovel no pavimento de acesso. Fração de 72/1332 do respectivo terreno, medindo a totalidade de 20m frente e fundos, 40,50m lado direito e 48m lado esquerdo. Inscrição 1426812-2

////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////

VALOR TOTAL- R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

.....

Eduardo de Abreu Tavares da Silva

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Não havia qualquer pessoa no local.

Eduardo de Abreu Tavares da Silva
Oficial de Justiça Avaliador

.....nomeado.....
Depositário

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM 74 VT/RJ.
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

Eduardo de Abreu Tavares da Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal